# **LEI N.º 1346/2012**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o acréscimo à concessão de Contribuição no valor de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e R$50.000,00 (cinquenta mil reais) à FUNDAÇÃO MOEMENSE DE SAUDE e CISASF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO SÃO FRANCISCO, respectivamente.

**Art. 2º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2012, no montante de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 10 122 0006 0.013 - Atenção a Saúde da Comunidade - Contribuição ao CISASF e Fundação Moemense de Saúde

337041 – Contribuições............................................................................................R$84.000,00

**Art. 3º** - Para suplementação dos Créditos Suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme inciso III do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02 09 20 606 0016 1.020 449051 - Promoção e extensão das Atividades Diret.Produtiva/Construção do Parque de Exposição

449051 Obras e Instalações......................................................................................R$84.000,00

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Moema/MG, 20 de setembro de 2012.

### Marcelo Ferreira Mesquita

*Prefeito Municipal*